



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 16/2016

Indefere os recursos de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula, pelo Grupo A ou B.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2016:

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INDEFERIR** os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula, pelo grupo A ou B.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
23071.000637/2016-33	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS
23071.000687/2016-11	SARA VIEIRA ARAUJO
23071.000231/2016-51	VINÍCIUS DE CARVALHO PIRES
23071.000804/2016-46	RODOLFO GUILHERME ESTEVAM
23071.000805/2016-91	MARIA CAROLINA GONÇALVES
23071.000842/2016-07	MACLEIR ALVES DA SILVA
23071.000445/2016-27	MARILIA CONDE ZECHINI
23071.001444/2016-08	SUELEN CRISTINA PESSOA FERNANDES
23071.002022/2016-41	ATHOS CAMPOS DE ALMEIDA
23071.002267/2016-79	NATHALIA GOMES DE SOUZA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 29 de Fevereiro de 2016.

**Basileu Pereira Tavares**  
**Secretário Geral**

**Marcos Vinício Chein Feres**  
**Presidente do CONSU**